

Pregão nº 015/2013



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 004/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

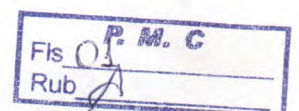
NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 22 de Fevereiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação : **AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL B S 10, PARA O ABASTECIMENTO DOS ONIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA.**

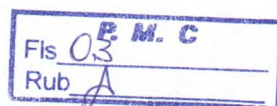
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton De Lara
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 22 de Fevereiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

**Solicitação : AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL B S 10,
PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA**

Srº. Prefeito.

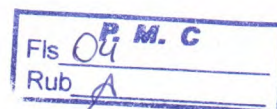
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso

**Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 22 de Fevereiro de 2013.


Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação : AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL B S 10,
PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA.

Srº. Prefeito.

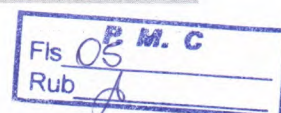
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

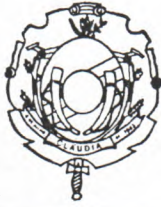
Sem mais, ficamos no aguardo.


José Augusto Formigoni

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

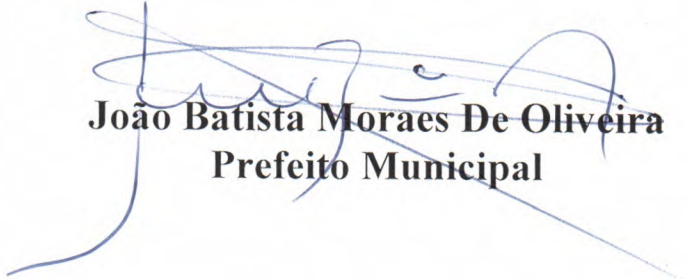
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

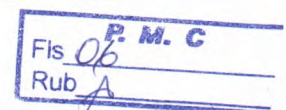
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

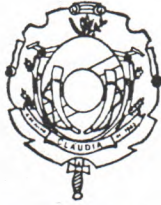
Autorizo a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de **120.000 litros de Óleo Diesel B S 10** para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia - MT.

Cláudia - MT., 25 de Fevereiro de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

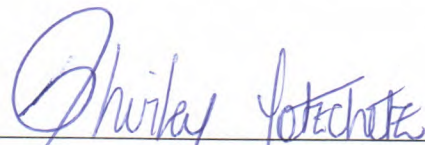
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e Equipe De Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

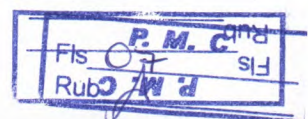
Objeto: Aquisição de 120.000 litros de Óleo Diesel B S 10 para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia - MT. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Cláudia - MT., 25 de Fevereiro de 2013.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE


Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

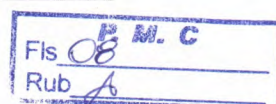
- (289)08.001.04.122.0010.2051.3390.30.00 - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
(108)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação(T.Escolar)
(172)06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde (Sec).

Cláudia - MT., 26 de Fevereiro de 2013.



ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT., 27 de Fevereiro de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe De Apoio

Para: Assessoria Jurídica

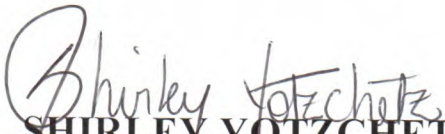
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - Registro de Preços

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	09	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

0

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	10	P. M. C.
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 004/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 12 de MARÇO de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 O Óleo Diesel registrado eventualmente será adquirido de acordo com a necessidade do Município.

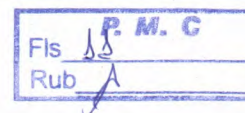
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

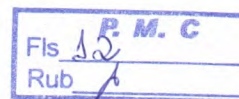
5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO n.º 015/2013 RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PREGÃO N.º 015/2013 RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

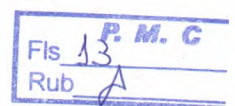
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 6 deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

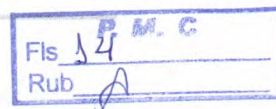
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

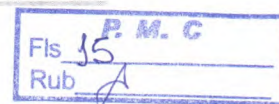
Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2011), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2012).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

f) – Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

g) – Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

h) – Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) – Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 36	P. M. C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

- j) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.
- k) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- k.1) – A empresa que apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial no ato do Credenciamento (conforme item 4.3 do edital) fica desobrigada de apresentar a referida certidão no Envelope de Habilitação.
- l) – Comprovante de Autorização de venda ou revenda de petróleo expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

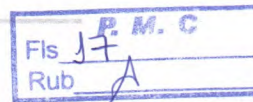
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

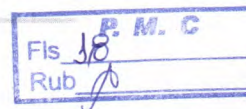
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e emissão da referida nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

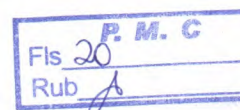
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

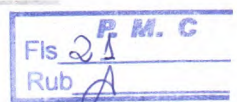
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

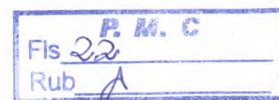
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Óleo Diesel B-S10	LITROS	120.000			
TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

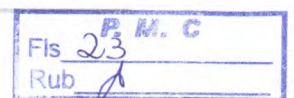
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

LOCAL E DATA

**_____
ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

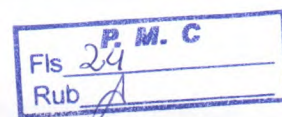
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

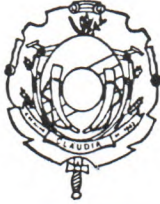
1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Óleo Diesel B-S10	LITROS	120.000			
TOTAL					

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ___/___/___ até ___/___/___.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

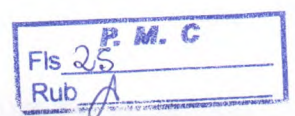
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 O Óleo Diesel B-S10 adquirido através deste Pregão, serão retirados na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

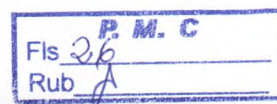
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

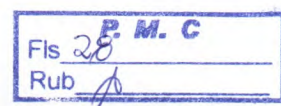
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

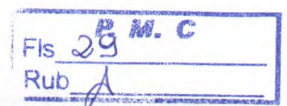
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

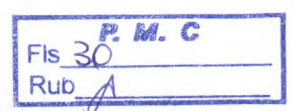
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

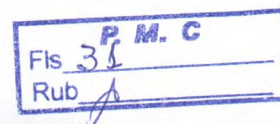
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

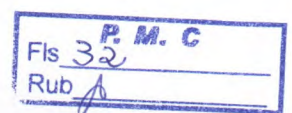
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para Frota Municipal.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

ITEM: ÓLEO DIESEL B-S10 para uso da Frota Municipal. Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).

QUANTIDADE TOTAL: 120.000 LITROS

VALOR DE REFERÊNCIA POR LITRO: R\$ 2,84

SECRETARIAS SOLICITANTES

ITEM			
	Sec. Educação T. Escolar 108	Sec. de Obras 289	Sec. de Saúde 172
Óleo Diesel B-S10	50.000 litros	50.000 litros	20.000 litros

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA (ESTIMADO) ÓLEO DIESEL B-S10: R\$ 340.800,00

O combustível será retirado na bomba da contratada, mediante solicitação da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 12 (dode) meses.

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA: Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

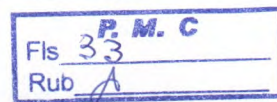
Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto fornecido;

Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C
Fis 35
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO

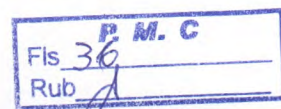
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

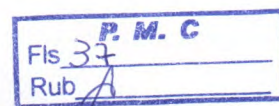
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 38	P. M. C.
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

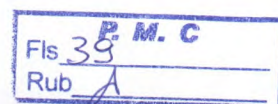
DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

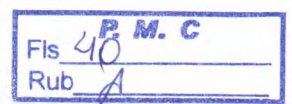
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV,
“E”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

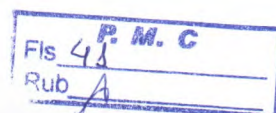
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

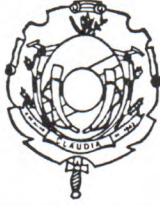
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	42	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

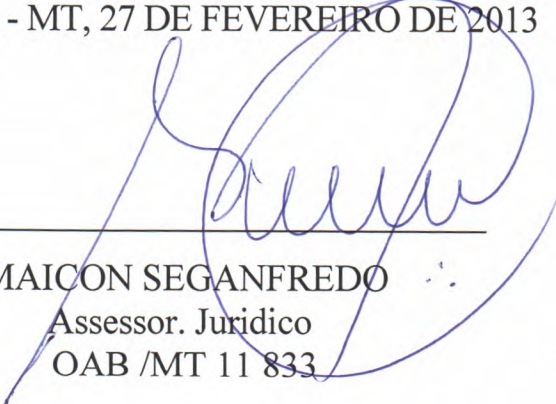
Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme abaixo.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

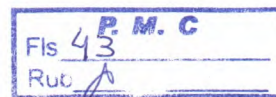
O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2013



MAICON SEGANFREDO
Assessor. Jurídico
OAB /MT 11 833





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

SUMÁRIO

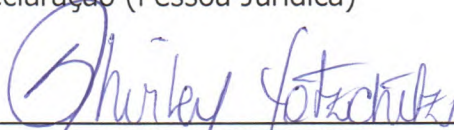
PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

0

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	44	P. M. C.
Rub	1	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 004/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 12 de MARÇO de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 O Óleo Diesel registrado eventualmente será adquirido de acordo com a necessidade do Município.

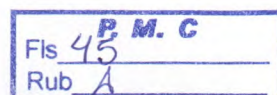
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

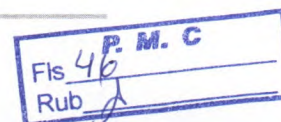
5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO n.º 015/2013 RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PREGÃO N.º 015/2013 RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

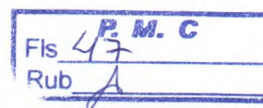
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 6 deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

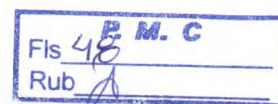
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

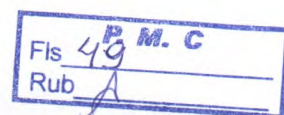
Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2011), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2012).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

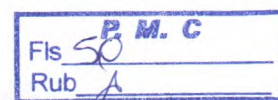
f) – Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

g) – Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

h) – Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) – Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

- j) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.
- k) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- k.1) – A empresa que apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial no ato do Credenciamento (conforme item 4.3 do edital) fica desobrigada de apresentar a referida certidão no Envelope de Habilitação.
- l) – Comprovante de Autorização de venda ou revenda de petróleo expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

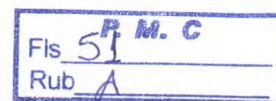
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

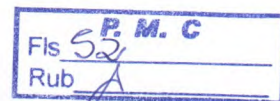
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

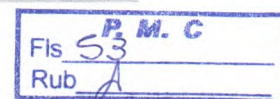
11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e emissão da referida nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

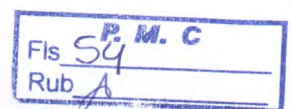
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

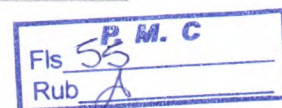
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

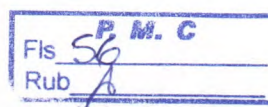
Cláudia/MT, 27 de Fevereiro de 2013.



SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

NEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Óleo Diesel B-S10	LITROS	120.000			
TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

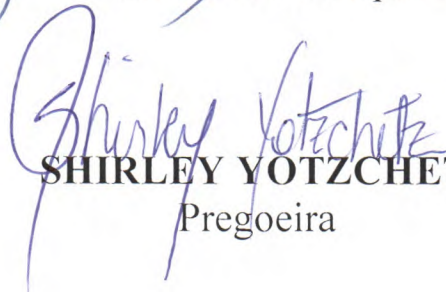
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel B S10 para o abastecimento da Frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 12 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Fevereiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL CHAMADA PUBLICA Nº 04/2013; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial Chamada Pública no dia 13/03/2013, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana – MT.** Recursos Tesouro Municipal e Federal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 27/02/2013.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA LICITACAO

O Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013**, do tipo **MEJOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente é a aquisição de laminas e acessórios para máquinas pesadas conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 13.03.2013 as 15:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-1521.

Castanheira - MT, 26 de FEVEREIRO de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel B S10 para o abastecimento da Frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 12 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Fevereiro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchzet - Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Edivan Batista Beserra-Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no processo de aquisição de 2.750 litros de Óleo Diesel B S10 para o abastecimento dos Ônibus Escolares, junto à empresa PLC – Comércio de Combustível Ltda, inscrita no CNPJ 03.642.984/0001-00, com sede na Avenida Juscelino Kubstec, nº 1915, Centro, Cláudia/MT, no valor de R\$ 7.892,50 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no caput do art.24, X da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT., 27 de Fevereiro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (BÁSICO, ACABAMENTO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO). O CREDENCIAMENTO SERA DAS 8.30 AS 09:00 HRS (HR BRASÍLIA), E A ABERTURA SE INICIARA AS 09:00 HRS (HR BRASÍLIA) DO DIA 11/03/2013. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERAO SER ADQUIRIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HRS (HR BRASÍLIA), NA SALA DE LICITAÇÃO OU PELO FONE: 66-35861595.

COCALINHO-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROGERIO MOREIRA – PREGOEIRO

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/03/2013, as 08:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 001/2013 - Tipo Técnica e

Preço para contratação de agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet para a Prefeitura Municipal de Colider/MT. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 08 horas às 12h00m, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT. Colider/MT, em 27 de Fevereiro de 2013. Carlos Abraão Gaia - Presidente da CPL. Publique-se

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº .001/2013

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colider-MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a sub-comissão técnica para julgamento da tomada de preço nº .001/2013, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 28/02/2013 a 05/03/2013, das 8h às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Colider, no Departamento de Protocolo/Licitação, situado na Rua Travessas dos Parecis nº. 085 – Centro – Colider /MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de chamamento nº. 001/2013, que estará a disposição no site da Prefeitura Municipal www.colider.mt.gov.br link licitação.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelecido o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Colider, 27 de Fevereiro. de 2013 - Carlos Abraão Gaia - Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia; acompanhamento e fiscalização de obras públicas; elaboração de laudos de medição, planilhas e emissão de pareceres técnicos; responder perante o CREA/MT pela atividade de engenheiro da Secretaria de Obras do Município, teve como vencedora a empresa PAULO CESAR MOURA SERVICOS - ME que apresentou menor valor unitário de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais) totalizando R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Conquista D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2013.

Fernando Roberto de Moraes - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE RETIFICACÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828399-6/2012)

O Município de Cuiabá, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na ATA REGISTRO DE PREÇOS N º 7317/2012, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 06 (seis) Policlínicas, Hospital e Pronto Socorro Municipal e as 10 (dez) Clínicas Odontológicas, conforme especificações descritas no edital e seus anexos;

ONDE SE LÊ:

16	140	Caixa	Fio de sutura catgut cromado laçado 150cm nº 2-0, com agulha ½ círculo cilíndrica, 4,0cm caixa com 24 unidades com embalagem primária grau cirurgico ou a combinação desta com filme plástico devidamente termoselado	---	---	---
20	70	Caixa	Fio de sutura catgut simples 150cm, nº 3.0, com agulha caixa com 24 unidades	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	49,20

LEIA-SE:

16	140	Caixa	Fio de sutura catgut cromado laçado 150cm nº 2-0, com agulha ½ círculo cilíndrica, 4,0cm caixa com 24 unidades com embalagem primária grau cirurgico ou a combinação desta com filme plástico devidamente termoselado	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	49,20
20	70	Caixa	Fio de sutura catgut simples 150cm, nº 3.0, com agulha caixa com 24 unidades	---	---	---

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2013.

Magda Rossi
Pregoeira Oficial

VISITO:

Adriane Caroline Souza Lourenço

Diretora de Compras e Licitação

P. M. C.
Fis 59
Rub

PLC- Comercio de COMBUSTIVEIS LTDA
Avenida Juscelino Kubitschk, n° 1915
Centro - Cláudia – Mato Grosso
Fone: (0xx66) 3546-1575
CNPJ/MF. 03.642.984/0001-00 e Inscrição Estadual 13.192.292-0

ANEXO IV

PREGÃO N° 015/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Cristyan Pitol, portador do RG 1101928-0 e do CPF 571.262.241-68, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 015/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar em nome da empresa PLC- Comercio de Combustíveis LTDA, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia – Mato Grosso, 05 de Março de 2013.


PLC- Comercio de Combustíveis
Cristyan Pitol
Sócio Administrativo

Cartório 2º Ofício EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Oscar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **CRISTYAN PITOL CPF: 571.262.241-68 (1616)**

Selo Digital AFR 18882 R\$ 4,50 Cod.: 22

Cláudia-MT 08 de março de 2013 Horário: 14:30
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



03.642.984/0001-00
PLC-COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA
Av. Juscelino Kubitschek, N° 1915 - Setor Urbano
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fls 61 P M C
Rub A

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0118202-7	03.642.984/0001-00	08/02/2000	01/03/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1915-SETOR URBANO, CENTRO, CLÁUDIA, MT, 78.540-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - (GLP). COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, (LOJAS DE CONVENIÊNCIA).			

Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ CRISTYAN PITOL 571.262.241-68	400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIANA TEREZA DALLA LONGA PITOL 948.765.761-49	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 24/11/2011 Ato: ALTERACAO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SINOP - MT, 06 de marco de 2013



[Handwritten Signature]

NARJARA BAIROS
SECRETARIO GERAL

Suzi
JUCEMAT
CDL - SINOP/MT

JUCEMAT

[Handwritten Signature]
Fls. 62
Rub. *[Handwritten]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1101928-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/94

NOME CRISTYAN PITOL

FILIAÇÃO VALDIR ANTONIO PITOL

DELVA PITOL

NATURALIDADE MARAVILHA-SC DATA DE NASCIMENTO 11/09/1976

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A001 FLS.65

TERM 295 MARAVILHA-SC

CPF * * * * *

MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL 069

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE JUSTIÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA



Cristyan Pitol

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo Controle D

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia-MT 06 de março de 2013 10:26 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AFR 18557 R\$ 2,10

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Cristyan Pitol

CRISTYAN PITOL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/07/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTYAN PITOL

Nº de Inscrição
571262241-68

Data do Nascimento
11/09/76



Selo Controle D

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia-MT 06 de março de 2013 10:26 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AFR 18556 R\$ 2,10

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Fis 63 R.M.C.
Rub A

Titan Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.

Avenida Marechal Candido Rondon, 677 – Fone (66) 3546 – 1826
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VI

PREGÃO N° 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.**; CNPJ 13.675.720/0001-07, com ramo de atividades Comercio Varejista de Derivados de Combustível para Veículos Automotores, situada na Av. Marechal Candido Rondon, 677, neste ato representada pela sua sócia Sr.(a) Andreia Segner RG 1377043-8, CPF 943.798.311-91, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Marechal Candido Rondon, 677, Através do presente, credencia o Sr. Oberdan Segner RG 864836, CPF 651.533.061-20, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 015/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 11 de Março de 2013



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

Cartório
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 41
Passar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **OBERDAN SEGNER CPF: 651.533.081-20 (9083)**

Selo Digital: **AFR 19070 R\$ 4,50 Cod.: 22**

Cláudia-MT 11 de março de 2013 Horário: 12:13
Dou fe. Em testemunho **da verdade.**

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Fls. **P. M. C.**
Rubrica

964 836
 OBERDAN SEGNER
 Carlos Oscar Segner
 Terezinha Maria Segner
 São M. D'Oeste-SC.
 Data de Expedição: 15.03.99
 Data de Nascimento: 23.11.76
 Cert. Nasc. nº. 93, Liv. 01, Fls. 104, Paraíso SC.
 Sonia Maria dosques Pedron
 Diretora I.C.C.M.T.
 E.I. N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
 P.I. 20

 ASSINATURA DO TITULAR
 OBERDAN SEGNER
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
 CORREIOS
 www.correios.com.br
 MAR/2001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 651.533.081-20
 OBERDAN SEGNER
 23/11/1976

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 DE NOVENBRO de 1989

Reconheço Fielmente como o Original
 Shurley Yotekutz
 11/03/13
 Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fls. 65
 Rub. *[Handwritten mark]*
 P.M.C.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0124618-1	13.675.720/0001-07	13/05/2011	15/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677, CENTRO, CLÁUDIA, MT. 78.540-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REALIZADOS EM POSTOS DE COMBUSTIVEIS, VENDA DE GÁS NATURAL PARA VEICULOS AUTOMOTORES GNV, VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS PARA BARCO DE PEQUENO PORTE;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTRES E MOTOCICLETAS;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDREIA SEGNER 943.798.311-91	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXANDRA CHAGAS VINCO 033.466.381-46	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/05/2011 Número: 20110414284

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SINOP - MT, 09 de janeiro de 2013

13/001116-9

*13001

ROBERTO PERON
PRESIDENTE

JUCEMAT
CDL - SINOP/MT
Suste

Cláudia 11/03/13
Prefeitura Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

Silvio Hermínio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Substituta

LIVRO Nº 0321

FOLHAS Nº 131

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze, aos dezessete dias do mês maio (17/05/2012), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob número 13.675.720/0001-07, com sede na Avenida Marechal Cândido Rondon, número 677, Centro, em Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua sócia **ANDREIA SEGNER**, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade número 1377043-8-SSP/MT, expedida em 05/09/2007 e inscrita no CPF sob número 943.798.311-91, residente e domiciliada na Rua Perimetral Nordeste, número 1.501, Jardim Acácia, em Sorriso, Estado de Mato Grosso. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **OBERDAN SEGNER**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00033184149-DETRAN/MT, expedida em 10/05/2010 e inscrito no CPF sob número 651.533.081-20, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, número 677, Centro, em Cláudia, Estado de Mato Grosso; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de locar, arrendar, vender, ceder, anuir, transferir, doar, permutar, hipotecar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma alienar e gravar bens móveis, imóveis e semoventes, assim como em sua nome adquirir; outorgar, receber, aceitar, anuir e assinar Escrituras Públicas e Instrumentos Particulares de qualquer natureza, que se fizer lavrar com todas as cláusulas e solenidades de estilo, inclusive de Re-Ratificação e Rescisão, transmitir e receber posse, direitos, domínio e ação, responder e obrigar pela evicção legal, aceitar e recusar fiadores, receber importâncias, passar recibos e dar quitação; comprar, trocar e vender mercadorias do ramo, assinar as respectivas duplicatas, pagar e receber quantias totais e parciais; representá-la perante quaisquer pessoas Jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente IBAMA, INCRA, SEMA, INTERMAT, CREA, FUNAI, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura, Junta Comercial, Tabelionatos, Protesto de Títulos Cambiais, Registros de Imóveis, Imobiliárias, Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos, e ainda junto a quaisquer Sociedades Cíveis de Direito Privado, neles requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar Certidões, Certificados, 2ªs vias, Alvarás, mercadorias, correspondências e quaisquer outros documentos, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, efetuar cadastros e recadastramentos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, apresentar a protesto títulos de quaisquer espécies, solicitar baixa, retirar títulos sem protestos, assinar Carta de Anuência, requerer Autorização para Desmate, LAU - Licença Ambiental Única, GF - Guia Florestal, RET e tudo mais que se fizer necessário, prestar informações e declarações, pagar taxas, firmar Contratos de Compra e Venda de Produtos Florestais, assinar Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas, de Manutenção e Manejo, e registrá-los no Registro de Imóveis competente, solicitar autorizações, protocolar projetos, preencher e assinar requerimentos, formulários e o que preciso for, bem como operar o sistema de acesso ao CC-SEMA/MT, através de identificação e senha fornecidas pelo órgão, como representante legal e operacional da outorgante; representá-la perante quaisquer Consórcios de bens, para adquirir, ceder, vender e transferir a quem quiser quaisquer cotas, assinar Contratos, Termos de Cessão e Transferência de Direitos e o que preciso for, retirar o bem objeto do consórcio, pagar taxas de seguro, parcelas e outras, receber restituições, passar recibos e dar quitação, apresentar e retirar documentos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos e Cooperativas, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, ABN AMRO Real S/A, Banco Santander do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT e demais Entidades Bancárias que se fizer necessário,

7284-891d-fb0f-2a6d
23cd-3cod-c35c-cb7b
www.2oficiosinop.com.br



FIS
RUB



ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

Sílvio Herminio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Substituta

LIVRO Nº 0321

FOLHAS Nº 132

1º Traslado

Continuação da folha nº 131 do Livro 0321

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tabelião

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: ** 170 ***

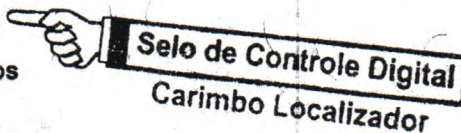
Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle de Autenticidade

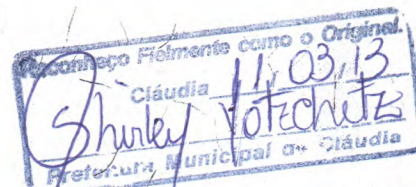
Cod. Ato(s): 19

ACS35415 Valor: R\$ 58,30

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



72b9-891d-fb0f-2a6d
23cc-300d-c35c-ab7b
www.2oficiosinop.com.br



Fis 68 P.M.C
Rub A

PLC- Comercio de COMBUSTIVEIS LTDA
Avenida Juscelino Kubitschk, nº 1915
Centro - Cláudia – Mato Grosso
Fone: (0xx66) 3546-1575
CNPJ/MF. 03.642.984/0001-00 e Inscrição Estadual 13.192.292-0

ANEXO I

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

PROPOSTA DE PREÇO

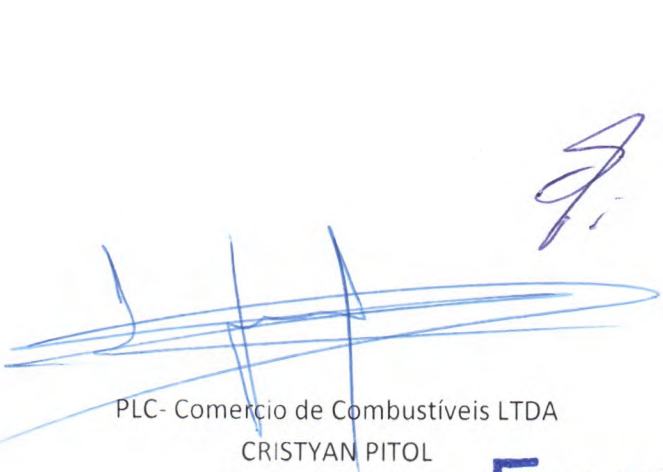
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR	TOTAL
				UNITÁRIO	
Óleo Diesel B-S10	LITROS	120.000	Petrobrás	2,99	358.800,00
TOTAL					358.800,00

VALOR GLOBAL POR ESTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO- PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS ITENS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

CLÁUDIA – MATO GROSSO, 05 DE MARÇO DE 2013.


PLC- Comercio de Combustíveis LTDA
CRISTYAN PITOL
Sócio Administrativo




03.642.984/0001-00
PLC-COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS - LTDA
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 1915 - Setor Urbano
CEP: 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fls. 69 P.M.C.
Rub. A

Titan Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.

Avenida Marechal Candido Rondon, 677 – Fone (66) 3546 – 1826
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO I

PREGÃO N° 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N° 015/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOU UNITARIO	TOTAL
Óleo Diesel B-S10	LITROS	120.000		R\$ 2,92	R\$ 350.400,00


VALOR TOTAL: TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Claudia/MT., 12 de março de 2013


Titan Revendedora de Produtos de Petroleo Ltda.


Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

864 836 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.03.90

OBERDAN SEGNER

Carlos Oscar Segner

Terezinha Maria Segner

São M.D'Oeste-SC. DATA DE NASCIMENTO 23.11.76

Part.Nasc.nº.93, Liv.01, Fls.104, Paraíso SC.

Santa Maria dos Anjos Pedroni
Diretor I.C.C.M.T.

ASSINADO DO DIRETOR

LEI N 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA

P.T. 20



Oberdan Segner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão MAR/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

651.533.081 -20

OBERDAN SEGNER

23/11/1976



Reconheço Fielmente como o Original

Claudia 11/03/13

Claudia Volzsch

Prefeita Municipal

C

V.

(Signature)

Fls 73 P.M.C

Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Substituta

LIVRO Nº 0321

FOLHAS Nº 131

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze, aos dezessete dias do mês maio (17/05/2012), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob número 13.675.720/0001-07, com sede na Avenida Marechal Cândido Rondon, número 677, Centro, em Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua sócia **ANDREIA SEGNER**, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade número 1377043-8-SSP/MT, expedida em 05/09/2007 e inscrita no CPF sob número 943.798.311-91, residente e domiciliada na Rua Perimetral Nordeste, número 1.501, Jardim Acácia, em Sorriso, Estado de Mato Grosso. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **OBERDAN SEGNER**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00033184149-DETRAN/MT, expedida em 10/05/2010 e inscrito no CPF sob número 651.533.081-20, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, número 677, Centro, em Cláudia, Estado de Mato Grosso; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de locar, arrendar, vender, ceder, anuir, transferir, doar, permutar, hipotecar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma alienar e gravar bens móveis; imóveis e semoventes, assim como em sua nome adquirir; outorgar, receber, aceitar, anuir e assinar Escrituras Públicas e Instrumentos Particulares de qualquer natureza, que se fizer lavrar com todas as cláusulas e solenidades de estilo, inclusive de Re-Ratificação e Rescisão, transmitir e receber posse, direitos, domínio e ação, responder e obrigar pela evicção legal, aceitar e recusar fiadores, receber importâncias, passar recibos e dar quitação; comprar, trocar e vender mercadorias do ramo, assinar as respectivas duplicatas, pagar e receber quantias totais e parciais; representá-la perante quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente IBAMA, INCRA, SEMA, INTERMAT, CREA, FUNAI, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura, Junta Comercial, Tabelionatos, Protesto de Títulos Cambiais, Registros de Imóveis, Imobiliárias, Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos, e ainda junto a quaisquer Sociedades Cíveis de Direito Privado, neles requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar Certidões, Certificados, 2ªs vias, Alvarás, mercadorias, correspondências e quaisquer outros documentos, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, efetuar cadastros e recadastramentos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, apresentar a protesto títulos de quaisquer espécies, solicitar baixa, retirar títulos sem protestos, assinar Carta de Anuência, requerer Autorização para Desmate, LAU - Licença Ambiental Única, GF - Guia Florestal, RET e tudo mais que se fizer necessário, prestar informações e declarações, pagar taxas, firmar Contratos de Compra e Venda de Produtos Florestais, assinar Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas, de Manutenção e Manejo, e registrá-los no Registro de Imóveis competente, solicitar autorizações, protocolar projetos, preencher e assinar requerimentos, formulários e o que preciso for, bem como operar o sistema de acesso ao CC-SEMA/MT, através de identificação e senha fornecidas pelo órgão, como representante legal e operacional da outorgante; representá-la perante quaisquer Consórcios de bens, para adquirir, ceder, vender e transferir a quem quiser quaisquer cotas, assinar Contratos, Termos de Cessão e Transferência de Direitos e o que preciso for, retirar o bem objeto do consórcio, pagar taxas de seguro, parcelas e outras, receber restituições, passar recibos e dar quitação, apresentar e retirar documentos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos e Cooperativas, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, ABN AMRO Real S/A, Banco Santander do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Ceileiro do MT e demais Entidades Bancárias que se fizer necessário.

Cláudia, 04 de Maio de 2012
Antonieta Cabral
Substituta


72b9-891d-fb0f-2a6d
23cd-3ccd-c35c-cb7b
www.2oficiosinop.com.br

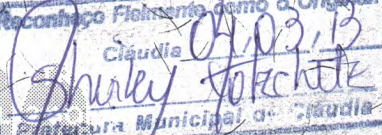


Admissão de
7

Continuação da folha nº 131 do Livro 0321

podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar e reapresentar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, autorizar débitos, transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive cartas, ofícios e memorandos, passar recibos e dar quitação; efetuar resgates e aplicações; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; prestar aval e/ou fiança; efetuar empréstimos e/ou financiamentos, aceitar cláusulas e condições, assinar toda e qualquer documentação necessária, inclusive Notas Promissórias correspondentes aos Contratos firmados, passar recibos e dar quitação, receber notificações, citações e intimações em procedimentos judiciais e extrajudiciais; adquirir, vender e transferir quaisquer veículos automotores, representá-la perante o DETRAN, bem como em quaisquer outros Departamentos de Trânsito, para requerer e retirar documentos, prestar declarações e informações, pagar taxas e impostos, parcelar dívidas, solicitar e retirar certidões, 2^{as} vias do Certificado de Registro de Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e quaisquer outros documentos, acompanhar vistorias, cumprir exigências, passar recibos e dar quitação, assinar Recibo de Transferência, Termo de Cessão e Transferência de Direitos e o que preciso for; constituir advogado com poderes para o foro em geral, e os contidos na cláusula "Ad-Judicia" para requerer, fazer provas, transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, interpor recursos, dar e receber citações, notificações e intimações, participar de audiências, efetuar acertos e/ou acordos, e especialmente para defender os direitos e interesses da outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; contratar e despedir empregados, assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Termo de Rescisão Contratual, Aviso Prévio de Demissão e de Férias, Livro de Registro de Empregados, requerimentos de Seguro Desemprego, Termos de Advertência e Suspensão, documentos de informação ao INSS e Caixa Econômica Federal; representar ainda junto ao Ministério, Sindicato e Justiça do Trabalho, podendo para referidos fins, pagar taxas, impostos e emolumentos, dar e receber recibos e quitações, efetuar homologações, participar de audiências, efetuar acertos e/ou acordos, cumprir exigências, prestar declarações e informações, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. O ora mandatário está ciente que é vedado o nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, em conformidade com a cláusula 7^a do Contrato Social. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, (P), Gicele Cristina Paulatti, Oficial Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião, dou fé e assino. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça = 20%, FCRCPN/MT = 1,80%, Imposto de Renda = 27,5%, Depto. Pessoal e Encargos = 26,5%, Desp. Operacional = 13,75%, Total dos Emolumentos = R\$ 58,30.


TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA EPP
ANDREIA SEGNER
Representante

Reconhecimento Fielmente como o Original.
Círculo 04.03.13

Pretura Municipal de Círculo

Fis 25
Rub 



ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-220
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Substituta

LIVRO Nº 0321

FOLHAS Nº 132

1º Traslado

Continuação da folha nº 131 do Livro 0321

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tabelião

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: **** 170 *****

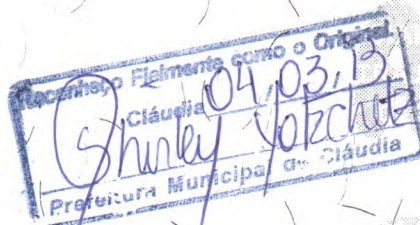
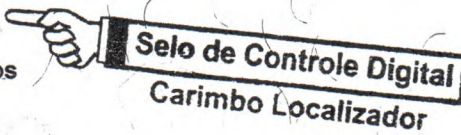
Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle de Autenticidade

Cod. Ato(s): 19

ACS35415 Valor: R\$ 58,30

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



72b9-891d-fb0f-2a6d
23ce-3ce6d-c38c-cb7b
www.2oficiosinop.com.br



OFÍCIO
JUDICIAL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
JUDICIAL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Fis 76
Rub
P. M. C

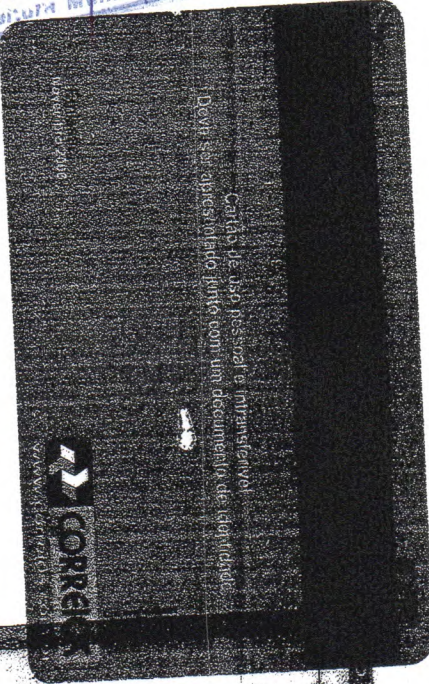
Ederson Tiago Perreira
Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário de Mato Grosso - atos de Nota e Registro
 Consulte: www.jm.jus.br/seios

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Claudia M. de Janeiro de 2013 14:21 Att
 Cod. Ato: 09 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AFE 92794
 R\$ 2,10

Ederson Tiago Perreira
Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário de Mato Grosso - atos de Nota e Registro
 Consulte: www.jm.jus.br/seios

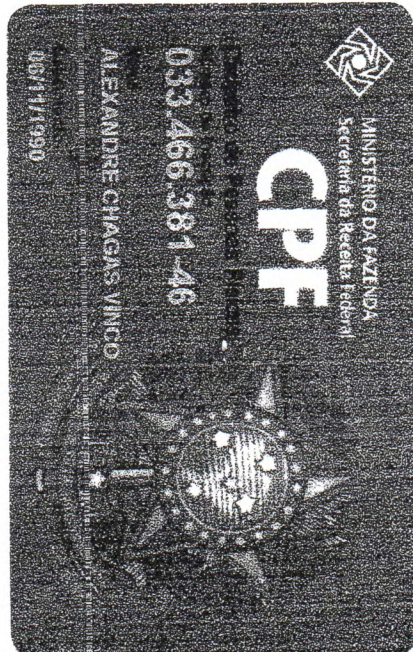
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Claudia M. de Janeiro de 2013 14:21 Att
 Cod. Ato: 09 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AFE 92793
 R\$ 2,10

Cláudia Fielmann
 Cláudia Fielmann
 Shirley Fielmann
 Präfatura Municipal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2007
 REGISTRO GERAL: 2163134-4
 NOME: ALEXANDRE CHAGAS VINCO
 FILIAÇÃO: PAULO VINCO
 NATURALIDADE: LINDAURA CHAGAS VINCO
 CLAUDIA-MT
 DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1990
 DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. AUI FLS. 136V
 TERM 544 CLAUDIA-MT
 CPF: * * * * *

ASSINATURA DO DETENTOR: *Shirley Fielmann*
 LEI Nº 11.606/2008 (RFB)
 IDENTIFICAÇÃO: US COLITEC



P. M. C.
 Fis 77
 Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1277043-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2007

NOME ANDRÉIA SEGNER

FILIAÇÃO CARLOS OSMAR SEGNER

PATRONÍMICA MARIA SEGNER

DATA DE NASCIMENTO 13/09/1981

DOB ORIGINAL C. NASC. LIV. A6 F13.150

PERM 6015 S. MIGUEL D'OSTE-SC

SPE 043748211-51

Casmorales

Telma de Azevedo, Silva Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 76.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Claudia-MT 11 de Janeiro de 2013 15:37 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Seio Digital: AFE 92840 R\$ 2,10

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emitec

AGO/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

943.798.311-91

Nome

ANDRÉIA SEGNER

Nascimento

13/09/1981

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 76.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Claudia-MT 11 de Janeiro de 2013 15:37 Att

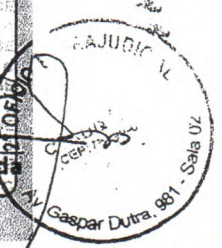
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Seio Digital: AFE 92841 R\$ 2,10

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



Como Fielmente visto o Original

Claudia 04.03.13

Shirley Jotznetz

Preferência Municipal de Cláudia

M. C

Fis 78

Rub A

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

1. **ANDREIA SEGNER**, brasileira, maior, empresário, solteira, nascida em 13/09/1981 na cidade São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com cartão do CPF nº 943.798.311-91 e cédula de identidade RG nº 1377043-8, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Centro, CEP 78.540-000, filha de Carlos Osmar Segner e Terezinha Maria Sgner;

2. **ALEXANDRE CHAGAS VINCO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1990, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com cartão do CPF nº 033.466.381-46 e cédula de identidade RG nº 2163134-4, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro, com CEP 78.540-000, filho de Paulo Vinco e Lindaura Chagas Vinco;

constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

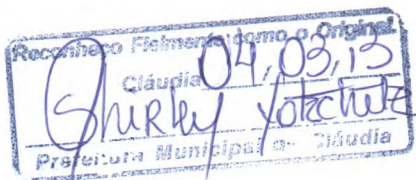
Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Bairro Centro no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000.

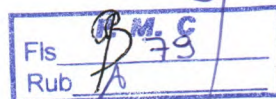
Cláusula Segunda

O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA SEGNER	99% 29.700	R\$ 29.700,00
ALEXANDRE CHAGAS VINCO	01% 300	R\$ 300,00
TOTAL	100% 30.000	R\$ 30.000,00



Alexandre Chagas Vinco



Clausula Terceira

o ramo de:

O objeto social da sociedade será explorar

- **4731-8/00** Comércio Varejista de combustíveis Para veículos automotores realizados em postos de combustíveis, venda de gás natural para veículos automotores GNV, venda a varejo de combustíveis para barco de pequeno porte.
- **4732-6/00** Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e motocicletas.
- **4520-0/05** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores e motocicletas.
- **4729-6/02** Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- **4530-7/05** Comércio varejista de pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores e motocicletas.
- **4520-0/06** Serviços de borracharias para veículos automotores e motocicletas, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Clausula Quarta

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta

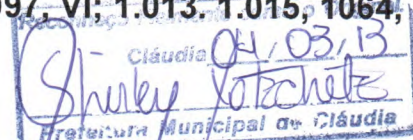
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Setima

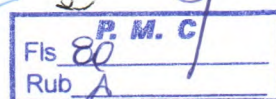
A administração da sociedade caberá a sócia **Andreia Segner**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



Clausula Oitava

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)


Causa ndr choços unco



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas comprometendo-se por si e seus herdeiros cumpri-la fielmente em todos os seus termos e condições.

Claudia/MT., 11 de abril de 2011.

2.º OFÍCIO SORRISO



Andreia Segner
ANDREIA SEGNER

2.º Ofício de Cláusula

Alexandre Chagas Vinco
ALEXANDRE CHAGAS VINCO

QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERENCIAMENTO E REGISTRO EM: 13/05/2011 SOB Nº: 51201246184
Protocolo: 11.041427-6, DE 11/05/2011

SECRETARIO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GEP 177444

Testemunhas:

Gerson Anildo Cover
Gerson Anildo Cover - CPF: 651.768.551-00 / RG 996.058 SSP/MT

Maria Aparecida Hoffmann Cover
Maria Aparecida Hoffmann Cover - CPF: 958.246.001-63 / RG 13.639.84-6 SSP/MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 04.03.13
Shirley Foltzchitz
Estatuária Municipal

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3546-1111

Reconheço por verdadeira a firma de: ANDREIA SEGNER (40160), Termo: 341807

Sorriso, 18 de abril de 2011 Hs: 13:29 Custas R\$: 4,00
Atendente: Thamy
Dou fé. Em testemunho
Alexandre Jonathan da Silva
Alexandre Jonathan da Silva - Tabelião Substituto

OFÍCIO SORRISO
RUA BENÉ, 1000 - CENTRO - SORRISO - MATO GROSSO
Autenticação nº 10647448
Dineia Dias Sanches Santos
Escrivente
CPF: 709.567.725

Fis 82 M. C
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 prefclaudia@hotmail.com
 www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635461256

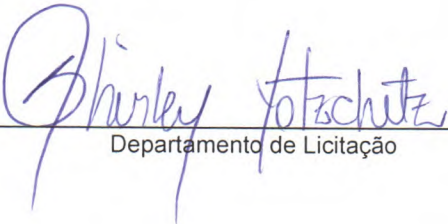
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.001 / 2013

Inscrito em 11/03/2013 Válido até 03/04/2013
 Razão Social 00006672 TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - E
 Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Número 677
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone 6635461826 e-mail
 C.N.P.J. 13.675.720/0001.07 I. Estadual 13.424.428-1 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND ESTADUAL	0009038736	4/03/2013	3/04/2013
CND MUNICIPAL	00562013	4/03/2013	4/04/2013
CND FGTS	2013031111504043981945	11/03/2013	9/04/2013
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	00000000000000000000152958072013	9/01/2013	7/07/2013
CND ISS	00000000000000000007201310001720	9/01/2013	8/07/2013
CND FEDERAL	000000000000001BBC2107811F7CA4	15/01/2013	14/07/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 11 de Marco de 2013

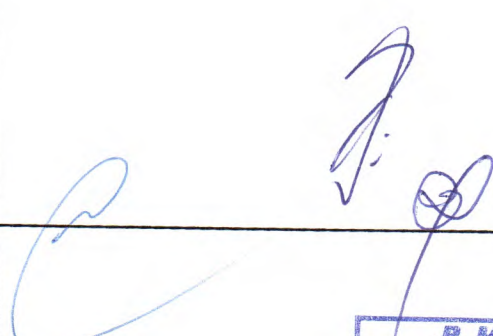

 Departamento de Licitação

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	218.698,53D
ATIVO CIRCULANTE	87.041,60D
DISPONÍVEL	16.014,07D
CAIXA	16.014,07D
CAIXA GERAL	16.014,07D
OUTROS CRÉDITOS	12.715,53D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	12.715,53D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	12.715,53D
ESTOQUE	58.312,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	58.312,00D
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	58.312,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	131.656,93D
IMOBILIZADO	131.656,93D
IMÓVEIS	8.890,56D
CONSTRUÇÕES	8.890,56D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.970,18D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.970,18D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.896,19D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.896,19D
VEÍCULOS	85.900,00D
VEÍCULOS	85.900,00D
PASSIVO	218.698,53C
PASSIVO CIRCULANTE	31.699,34C
FORNECEDORES	4.631,95D
FORNECEDORES	4.631,95D
EVERMAX LOG DIST PECAS DERIV PET LTDA	2.271,82D
J-C COM- REPRES- DE PROD- QUIMICOS LTDA	455,00D
JARDIM & CIA LTDA.	31,00D
RNDOMAX DISTRIBUIDORA LUB. E ADIT. LTDA	1.000,32D
WIDAL MARCHIORETTO LTDA.	873,81D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.516,99D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.516,99D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	176,44D
RESCISÃO	5.340,55D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	41.848,28C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	67.417,06C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	73.068,56C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.651,50D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.318,48D
INSS A RECOLHER	8.641,04D
FGTS A RECOLHER	1.677,44D
PROVISÕES	15.250,30D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.838,34D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	9.023,96D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	258,00D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.328,20D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	80,00D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	721,80D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.999,19C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	156.999,19C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	156.999,19C
LUCROS ACUMULADOS	401.236,69C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	244.237,50D



Fis 05 P.M.C
Rub 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Receita Líquida			<u>0,00</u>
Receitas Mercadorias Vendidas			
MERCADORIAS MATRIZ	(7.825.016,54)	<u>(7.825.016,54)</u>	<u>(7.825.016,54)</u>
Resultado Bruto			<u>(7.825.016,54)</u>
Despesas Administrativas			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(72.166,79)		
FÉRIAS	(920,00)		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSSL	(1.537,29)		
DARF DIVERSO	(7.486,76)		
IRPJ TRIMESTRAL	(1.091,56)		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(6.149,50)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(47.780,20)		
JS CONSUMO	(11.572,25)		
PRO-LABORE	(8.300,00)		
INSS	(29.783,43)		
FGTS	(7.875,79)		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(9.900,00)		
IPVA	(51,44)		
TAXAS DIVERSAS	(1.372,01)	<u>(205.987,02)</u>	<u>(205.987,02)</u>
Despesas Financeiras			
13º SALÁRIO	(2.473,84)	<u>(2.473,84)</u>	<u>(2.473,84)</u>
Receitas Financeiras			
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	8.591.377,65	<u>8.591.377,65</u>	<u>8.591.377,65</u>
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS	(26.998,30)		
ALUGUÉIS	(13.200,00)		
TELEFONE	(5.181,30)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.617,00)	<u>(53.996,60)</u>	
DESPESAS GERAIS	(129.665,26)	<u>(129.665,26)</u>	<u>(183.661,86)</u>
Resultado operacional líquido			<u>374.238,39</u>
Resultado Antes do IR			<u>374.238,39</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>374.238,39</u>

Fis	86	P.M.C
Rub	A	

BALANCETE

Ídigo	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	200.046,00C	16.520.544,54	16.101.800,01	218.698,53D
2	ATIVO CIRCULANTE	331.702,93C	16.520.544,54	16.101.800,01	87.041,60D
3	DISPONÍVEL	356.892,11C	8.591.377,65	8.218.471,47	16.014,07D
4	CAIXA	356.892,11C	8.591.377,65	8.218.471,47	16.014,07D
5	CAIXA GERAL	356.892,11C	8.591.377,65	8.218.471,47	16.014,07D
18	OUTROS CRÉDITOS	2.811,99D	9.903,54	0,00	12.715,53D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.811,99D	9.903,54	0,00	12.715,53D
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	2.811,99D	9.903,54	0,00	12.715,53D
53	ESTOQUE	22.377,19D	7.919.263,35	7.883.328,54	58.312,00D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	22.377,19D	7.919.263,35	7.883.328,54	58.312,00D
903	ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	22.377,19D	58.312,00	22.377,19	58.312,00D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	7.860.951,35	7.860.951,35	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	131.656,93D	0,00	0,00	131.656,93D
111	IMOBILIZADO	131.656,93D	0,00	0,00	131.656,93D
112	IMÓVEIS	8.890,56D	0,00	0,00	8.890,56D
115	CONSTRUÇÕES	8.890,56D	0,00	0,00	8.890,56D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.970,18D	0,00	0,00	12.970,18D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.970,18D	0,00	0,00	12.970,18D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.896,19D	0,00	0,00	23.896,19D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.896,19D	0,00	0,00	23.896,19D
120	VEÍCULOS	85.900,00D	0,00	0,00	85.900,00D
121	VEÍCULOS	85.900,00D	0,00	0,00	85.900,00D
149	PASSIVO	200.046,00D	73.475,66	492.220,19	218.698,53C
150	PASSIVO CIRCULANTE	141.191,50C	73.475,66	90.983,50	31.699,34C
164	FORNECEDORES	3.727,14D	904,81	0,00	4.631,95D
165	FORNECEDORES	3.727,14D	904,81	0,00	4.631,95D
516	EVERMAX LOG DIST PECAS DERIV PET LTDA	2.271,82D	0,00	0,00	2.271,82D
542	J-C COM- REPRES- DE PROD- QUIMICOS LTDA	455,00D	0,00	0,00	455,00D
528	JARDIM & CIA LTDA.	0,00	31,00	0,00	31,00D
552	RANDOMAX DISTRIBUIDORA LUB. E ADIT. LTDA	1.000,32D	0,00	0,00	1.000,32D
510	WIDAL MARCHIORETTO LTDA.	0,00	873,81	0,00	873,81D
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.121,17D	3.395,82	0,00	5.516,99D
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.121,17D	3.395,82	0,00	5.516,99D
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	176,44	0,00	176,44D
505	RESCISÃO	2.121,17D	3.219,38	0,00	5.340,55D
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	20.039,81C	69.175,03	90.983,50	41.848,28C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.655,18C	20.136,63	64.898,51	67.417,06C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.411,68C	6.941,63	56.598,51	73.068,56C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	756,50D	13.195,00	8.300,00	5.651,50D
189	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.196,60C	37.600,07	26.084,99	10.318,48C
191	INSS A RECOLHER	943,10C	30.926,59	21.342,45	8.641,04C
192	FGTS A RECOLHER	253,50C	6.673,48	4.742,54	1.677,44C
193	PROVISÕES	3.311,97D	11.438,33	0,00	15.250,30D
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	771,68D	2.066,66	0,00	2.838,34D
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.172,31D	6.751,65	0,00	9.023,96D
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	258,00	0,00	258,00D
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	586,26D	1.741,94	0,00	2.328,20D
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	80,00	0,00	80,00D
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	181,72D	540,08	0,00	721,80D
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	214.237,50D	0,00	401.236,69	186.999,19C
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	244.237,50D	0,00	401.236,69	156.999,19C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	244.237,50D	0,00	401.236,69	156.999,19C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	401.236,69	401.236,69C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	244.237,50D	0,00	0,00	244.237,50D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	8.248.452,96	8.248.452,96	0,00

BALANCETE

Ídigo	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
500	CUSTOS	0,00	7.958.889,17	7.958.889,17	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	7.958.889,17	7.958.889,17	0,00
271	MATERIAL APLICADO	0,00	7.883.328,54	7.883.328,54	0,00
902	MERCADORIAS MATRIZ	0,00	7.883.328,54	7.883.328,54	0,00
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	75.560,63	75.560,63	0,00
274	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	72.166,79	72.166,79	0,00
277	13º SALÁRIO	0,00	2.473,84	2.473,84	0,00
278	FÉRIAS	0,00	920,00	920,00	0,00
295	DESPESES OPERACIONAIS	0,00	289.563,79	289.563,79	0,00
296	DESPESES COM VENDAS	0,00	26.998,30	26.998,30	0,00
319	DESPESES GERAIS	0,00	26.998,30	26.998,30	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
322	TELEFONE	0,00	5.181,30	5.181,30	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	8.617,00	8.617,00	0,00
329	DESPESES ADMINISTRATIVAS	0,00	262.565,49	262.565,49	0,00
330	DESPESES COM PESSOAL	0,00	121.576,78	121.576,78	0,00
771	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSSL	0,00	1.537,29	1.537,29	0,00
800	DARF DIVERSO	0,00	7.486,76	7.486,76	0,00
770	IRPJ TRIMESTRAL	0,00	1.091,56	1.091,56	0,00
768	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	6.149,50	6.149,50	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	47.780,20	47.780,20	0,00
76	USO E CONSUMO	0,00	11.572,25	11.572,25	0,00
33	PRÓ-LABORE	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00
336	INSS	0,00	29.783,43	29.783,43	0,00
337	FGTS	0,00	7.875,79	7.875,79	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.423,45	1.423,45	0,00
349	IPVA	0,00	51,44	51,44	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.372,01	1.372,01	0,00
353	DESPESES GERAIS	0,00	129.665,26	129.665,26	0,00
511	DESPESES DIVERSAS	0,00	37,00	37,00	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	10.140,43	10.140,43	0,00
535	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	111.041,14	111.041,14	0,00
356	TELEFONE	0,00	1.757,94	1.757,94	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	862,00	862,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	5.826,75	5.826,75	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00

BALANCETE

dig	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	8.591.377,65	8.591.377,65	0,00

ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 - Centro
Claudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257

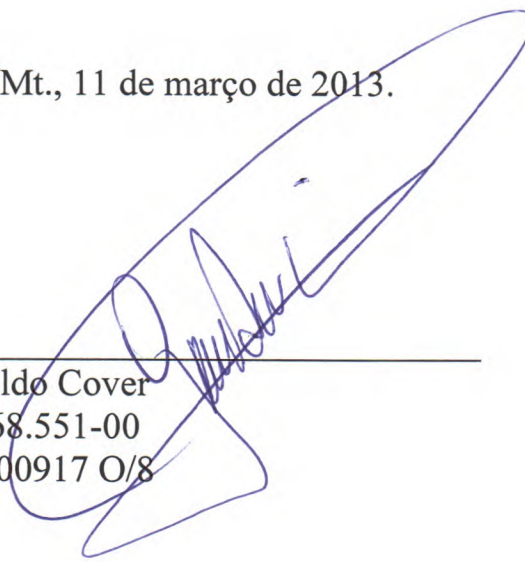
DECLARAÇÃO

Eu, **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, maior, casado, tec. em Contabilidade, residente e domiciliado neste município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 651.768.155-00, e registro no CRC nº MT-009317/O-8, abaixo assinado, declaro que sou responsável pelos serviços contábeis da empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ n.º 13.675.720/0001-07 e Inscrição, Estadual 13.424.428-1 localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro, de Claudia/MT Bairro Centro, com ramo de atividade principal Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.


Declaro ainda que tem a mesma tem como opção sua forma de tributação efetuada pelo Lucro Presumido, estando assim dispensada da apresentação de balanços patrimoniais, balancetes e razonetes.

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinado para maior clareza.

Claudia/Mt., 11 de março de 2013.



Gerson Anildo Cover
CPF 651.768.551-00
CRC MT 00917 O/8


Fis. 90 P. M. C.
Rub. 



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 3833

DAYANE TRENTIN DE SOUZA, Distribuidora Designada da Comarca de Cláudia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 13.675.720/0001-07 referentes a AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 10 de janeiro de 2013.

E eu, DAYANE TRENTIN DE SOUZA desta Comarca digitei e assino,

DAYANE TRENTIN DE SOUZA
Distribuidor



Reconheço Fielmente como o Original.
Cláudia 11.03.13
Shirley Yotzchitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
Fls 91 P. M. C
Rub A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.675.720/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2011
NOME EMPRESARIAL TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SANTA FE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 677	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/02/2013 às 17:14:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

26/02/2013

Fls 92 P. M. C
Rub A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13424428-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 13.675.720/0001-07	Data Início Atividade - SEFAZ 30/05/2011	Data Validade Cartão 03/08/2014
Razão Social / Nome do Produtor Rural TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento POSTO SANTA FE			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4729-6/02 4732-6/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON,677			Distrito
Ponto de Referência LACHONETE VENEZA			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico gersoncover@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1526
CRC do Responsável MT-009317/PP-2			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

Fls 93 P.M.C
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
prefclaudia@hotmail.com

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0056 / 2013

Contribuinte

Nome / Razão Social

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CPF/CNPJ

13.675.720/0001-07

Endereço

AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

677

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

POSTO SANTA FE

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Início das Atividades

14/12/2010

Finalidade

PARTICIPAR DE CARTA CONVITE PREGAO E LICITAÇÕES

Referência

2013

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.


Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação



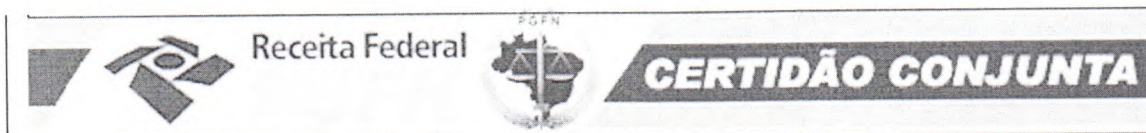
Certidão emitida em 04/03/2013 às 12:30

Certidão válida até 04/04/2013

Usuário: EDER WENTZ

Agili - Soluções Integradas para Área Pública

Fls 94 P.M.C.
Rub A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**
CNPJ: **13.675.720/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

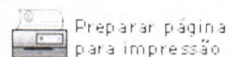
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:20:52 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2013.

Código de controle da certidão: **14EF.DFF1.197C.428D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 04/03/2013 - 11:18:21

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0009038736**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **13.675.720/0001-07**
Razão Social : **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
Emitida em : **04/03/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **03/04/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T27TA2T2LTAM92KK**

Retornar

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P. M. C
Fls 96
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 147688/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, N°: 677

BAIRRO:CENTRO

MUNICIPIO:CLAUDIA

UF:MT

CNPJ

13.675.720/0001-07

INSC. ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

033.466.381-46

943.798.311-91

#####

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALEXANDRE CHAGAS VINCO

ANDREIA SEGNER

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 09/01/2013

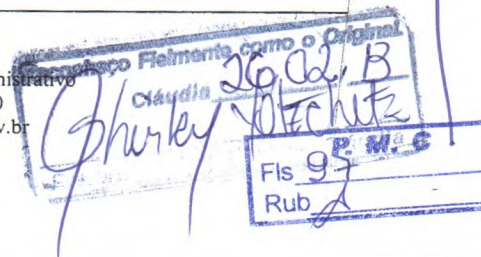


Geleomar Joaquim de Jesus
 Geleomar Joaquim de Jesus
 Agente da PGE - Mat. 67478
 Responsável pela Expedição

Denise Costa Santos Borralho
 Denise Costa Santos Borralho
 Subprocuradora-Geral Fiscal em Substituição
 PGE-MT

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4013628090
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072013-10001720

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -

EPP

CNPJ: 13.675.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/01/2013.

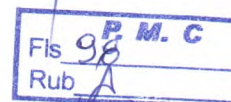
Válida até 08/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CN...

26/02/2013



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13675720/0001-07
Razão Social: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLE LTDA
Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 677 / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2013 a 09/04/2013

Certificação Número: 2013031111504043981945

Informação obtida em 11/03/2013, às 11:50:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.675.720/0001-07
Certidão n°: 22947053/2013
Expedição: 26/02/2013, às 17:32:53
Validade: 24/08/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.675.720/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TITAN-REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

51 2 0124618-1

CNPJ

13.675.720/0001-07

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

13/05/2011

Data de Início de Atividade

15/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677, CENTRO, CLÁUDIA, MT, 78.540-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REALIZADOS EM POSTOS DE COMBUSTIVEIS, VENDA DE GÁS NATURAL PARA VEICULOS AUTOMOTORES GNV, VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS PARA BARCO DE PEQUENO PORTE;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTRES E MOTOCICLETAS;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ANDREIA SEGNER
943.798.311-91

29.700,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ALEXANDRA CHAGAS VINCO
033.466.381-46

300,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/05/2011

Número: 20110414284

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/001116-9

SINOP - MT, 09 de janeiro de 2013

*13001

ROBERTO PERON
PRESIDENTE

JUCEMAT
CDL - SINOP/MT
Sueli

JUCEMAT

Fis. 101
Rub. A
P.M.C.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
EPP

CNPJ : 13.675.720/0001-07

Número de
Autorização : PR/MT0098427

Número Despacho : ANP Nº 774

Data da Publicação : 08/07/2011

Endereço : AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON - 677
CENTRO - CLAUDIA - MT

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

Observação :

Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **10:40:28** horas do dia **14/01/2013** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **12E9.9E2D.2DB6.B669**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Número	
651.533.081-20	
Nome	
OBERDAN SEGNER	
Nascimento	
23/11/1976	
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO	

CÓDIGO DE CONTROLE				
87FF.90CB.4A21.A744				
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço				
www.receita.fazenda.gov.br				
Comprovante emitido pela				
Secretaria da Receita Federal do Brasil				
às	16:33:39	do dia	15/01/2013	(hora e data de Brasília)
dígito verificador:		00		

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

<https://cav.receita.fazend...gov.br/Servicos/ATCTA/ComprovanteInscricao/ComprovanteI...> 15/01/2013

Fls	103	P. M. C
Rub	A	

ATESTADO

Atesto para os devidos fins de direito e quem interessar possa que a empresa TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA, é fornecedora de minha empresa, atendendo com presteza e capacidade todas as minhas necessidades.

Claudia (MT) 11 de janeiro de 2.013.



Alex da Veiga
CPF: 870.723.107-04

Amazônia Industria e Com. De Madeiras Ltda-EPP

AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA - EPP
CNPJ 10 481.220/0001-38



Fis	504	P. M. C
Rub	A	

ATESTADO

Atesto para os devidos fins de direito e quem interessar possa que a empresa TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA, é fornecedora de minha empresa, atendendo com presteza e capacidade todas as minhas necessidades.

Claudia (MT) 11 de janeiro de 2.013.

~~Fernando Campos Lima~~
~~CNPJ 08.772.975/0001-38~~

Moveis Campos

Titan Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.

Avenida Marechal Candido Rondon, 677 – Fone (66) 3546 – 1826
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VI

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE
FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA
FROTA MUNICIPAÇ DE CLÁUDIA - MT.**

LICITAÇÃO N° 015/2013

DECLARAÇÃO

A Signatária Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.675.720/0001-07, estabelecida Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não Possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho Noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V. art. 27, da lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de Março de 2013



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

P. M. C	
Fis	1000
Rub	A

Titan Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.

Avenida Marechal Candido Rondon, 677 – Fone (66) 3546 – 1826
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VII

PREGÃO N° 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE
FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA
FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

LICITAÇÃO N° 015/2013

DECLARAÇÃO

A empresa Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.; CNPJ
13.675.720/0001-07, localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, DECLARO,
que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações
e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com
todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de Março de 2013


Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

Titan Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.

Avenida Marechal Candido Rondon, 677 – Fone (66) 3546 – 1826
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VII

PREGÃO N° 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE
FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA
FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

LICITAÇÃO N° 015/2013

DECLARAÇÃO

A empresa Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.; CNPJ 13.675.720/0001-07, localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de Março de 2013

Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

	P. M. C
Fls 108	
Rub A	

Titan Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.

Avenida Marechal Candido Rondon, 677 – Fone (66) 3546 – 1826
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO IX

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE
FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA
FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

LICITAÇÃO Nº 015/2013

DECLARAÇÃO




A Signatária Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.675.720/0001-07, estabelecida Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de Março de 2013.


Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.




Fls. 109
Rub. A
P. M. C

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco Bradesco S.A (237)
Agencia 1924-0 (Claudia/MT)
Conta Corrente 9912-0
Nome: Titan Revendedor de derivados de Petroleo Ltda.
Cnpj: 13.675.720/0001-07

Claudia/MT., 13 de janeiro de 2013.



Titan Revendedor de Derivados de Petroleo Ltda

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**



Fone: 3546-1826 / E-mail: postosantafe1@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

Aos Doze dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz designada pela Portaria nº 004/2013, de 02/01/2013, e os convidados: sr^a. Aline Mass Serafim-secretária convidada, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 015/2013, que trata do **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B S10 para o abastecimento da Frota Municipal**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda, representada pelo Sr. Oberdan Segner e P.L.C Comercio de Combustíveis Ltda representada pelo Sr. Cristyan Pitol. A Pregoeira deu inicio aos credenciamentos na presença do representante da empresa Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda, Sr. Oberdan Segner, inscrito no CPF nº 651.533.081-20 e RG. Nº 864.836 SSP/MT e da empresa P.L.C Comercio de Combustíveis Ltda representada pelo Sr. Cristyan Pitol, inscrito no CPF nº 571.262.241-68 e RG Nº 1101928-0 SSP-MT. Rubricou-se o envelope contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes propostas das empresas onde os mesmos estavam conforme solicitado no edital, sendo feita a classificação das empresas, que após as ofertas dos lances e negociação com a pregoeira, classificou-se conforme mapa comparativo em anexo. Sagrando-se vencedora a empresa Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda com o preço ofertado para o óleo diesel B S-10 proposto em R\$ 2,77. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. Os representantes ainda presentes, não manifestaram-se interesse em repor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 015/2013, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências de Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	152	P. M. C.
Rub	A	

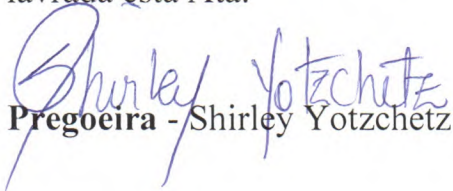


ESTADO DE MATO GROSSO

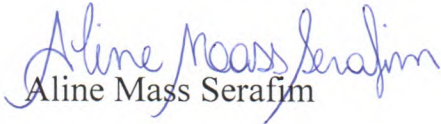
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Secretária:


Aline Mass Serafim

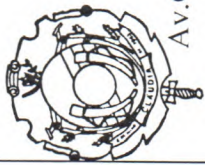
Representantes - Empresas:

Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda
Oberdan Segner 

~~P.L.C. Comércio de Combustíveis Ltda
Cristyan Pitol~~ 

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	113	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

MAPA COMPARATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B S10 para o abastecimento da Frota Municipal.

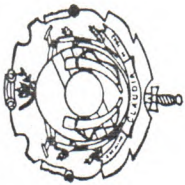
ITEM (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT.	PLC	TITAN	VENCEDOR
OLEO B S-10	L	120.000	2,99 2,91 2,89 2,86 2,84 2,81 2,79	2,92 2,90 2,87 2,85 2,82 2,80 2,77	

CLÁUDIA-MT, 12 DE MARÇO DE 2.013.

Fis. 154 P.M.C.
Rub. A

(Handwritten signatures in blue ink)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fonte 0XX.66.3.546 1250 FAX3546 1256 - e-mail pmclaudia@terra.com.br
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 015/2013 R.P.

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A – Titan Reved. De Derivados De Petróleo Ltda EPP
B – PLC Comércio De Combustíveis Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	B	ADJ	VALOR
01	Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal.	RS 2,92	RS 2,99	A	RS 2,77

VALOR: RS 2,77 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) o litro do Óleo Diesel B-S10.

ILMA SR.ª PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S.ª, os documentos e propostas constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa Titan Reved. De Derivados De Petróleo Ltda EPP, foi quem apresentou melhor preço e condições para o fornecimento do Combustível.

Cláudia/MT, 12 de Março de 2013.

Shirley Yotzchetz
Shirley Yotzchetz
Presidente da C.P.L.

Fls 115
Rub A

OBSERVAÇÃO: Vencedora com o menor valor de R\$ 2,77 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), para o fornecimento do litro do Óleo Diesel B-S10.

NEXO I

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Óleo disel B-S10	LITROS	120.000	2,77	332.400,00
TOTAL				

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

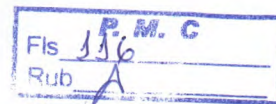
FORMA DE PAGAMENTO: DEZ DIAS APÓS A ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

CLAUDIA DIA 12 DE MARÇO DE 2013

**TITAN REVED. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**



Fone: 3546-1826 / E-mail: postasantafe1@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

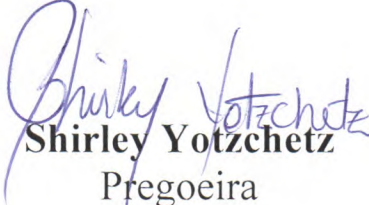
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal”. Cláudia/MT., 13 de Março de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	107	P. M. C
Rub		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar da Zona Rural", para atender aos estudantes do Município de Canarana - MT, durante o ano letivo de 2013, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 27/03/2013 às 13h30min (Horário local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Canarana-MT., 12 de Março de 2.013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a gestão da saúde e orientações na organização de sistemas gerenciais da estrutura de saúde pública municipal do município de Canarana-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 27/03/2013 às 14h30min (Horário local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Canarana-MT., 12 de Março de 2.013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transportes e fornecimento de leitos de casa de apoio para atendimento de paciente de todas as idades, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em Canarana/MT (ida e volta) e oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros fornecendo, no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda deverá fornecer transporte para locomoção Casa de Apoio/Unidade de Saúde/Casa de Apoio em Cuiabá-MT e Goiânia-GO, conforme especificações do Edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 27/03/2013 às 15h30min (Horário local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Canarana-MT., 12 de Março de 2.013.

IRACI SALETE VARGAS - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007-2.013

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza Empresas Habilitadas e Vencedoras: Miracy Teles de Amorim França - ME venceu em vários itens no Valor Global R\$ 560.293,20 (quinhentos e sessenta mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), a empresa Comercial LUAR LTDA - EPP venceu em vários itens no Valor Global R\$ 25.751,74 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), a empresa Multipark com. e Serv. Representação LTDA - ME venceu em vários itens no Valor Global R\$ 11.612,50 (onze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) e a empresa MDM com. De prod. Descartáveis e higienização LTDA - ME venceu em vários itens no Valor Global R\$ 31.262,72 (trinta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Capada dos Guimarães

- MT, 13 de março de 2.013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES - Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006-2.013

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais Empresas Habilitadas e Vencedoras: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares venceu vários itens no Valor Global de R\$ 48.308,77 (quarenta e oito mil trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), Stock Comercial Hospitalar LTDA venceu em vários itens no Valor Global de R\$ 45.947,19 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dez e nove centavos), PRO-Remedios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA venceu em vários itens no Valor Global de R\$ 63.541,77 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) e a empresa Centermedi Com de Produtos Hospitalares LTDA venceu em vários itens no Valor Global de R\$ 21.030,90 (vinte e um mil trinta reais e noventa centavos). Capada dos Guimarães - MT, 12 de março de 2.013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE

PETRÓLEO LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal". Cláudia/MT., 13 de Março de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 26 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial - Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 13 de Março de 2013. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço profissional médico na especialidade de ortopedia e traumatologia como: consultas e acompanhamento do tratamento com retorno quando necessário, serviços de colocação de gesso, troca de gesso, retirada de síntese e artrocentese, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I - Termo de Referência deste edital. Abertura: 27/03/2013 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 13 de março de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O objeto do certame consiste no registro de preços para contratação de Empresa especializada para prestar serviços com mão de obra, na urbanização, Limpeza e Manutenção de Ruas, Avenidas, Praças e outros logradouros públicos, conforme disposições contidas no edital e anexos. Dia: 26/03/2013 Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@hotmail.com.

Dom Aquino-MT, 12 de março de 2013.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de março de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MALVINA EVARISTO PESCELLI. A presente licitação foi DESERTA e considerada FRACASSADA. Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 007/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 13 de março de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO



ESTADO DE MATO GROSSO

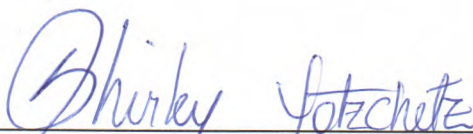
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 015/2013 - REGISTRO DE PREÇOS**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

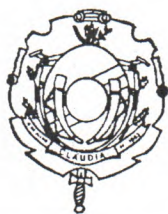
CLÁUDIA/MT, 13 DE MARÇO DE 2013.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

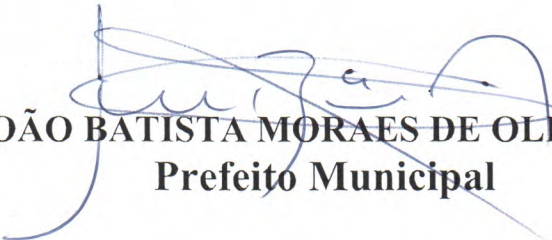
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – Registro De Preços

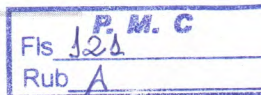
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 13 de Março de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

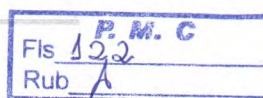
O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda.** Classificada como vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

Cláudia - MT, 13 de Março de 2013.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 016/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. Oberdan Segner, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme abaixo:

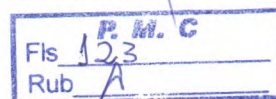
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/FAB	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Óleo Diesel B-S10	LITROS	120.000	SMALL	2,77	332.400,00
TOTAL					332.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 14/03/2013 até 13/03/2014.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

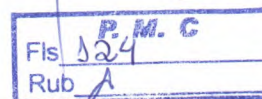
- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2 O Óleo Diesel B-S10 adquirido através deste Pregão, serão retirados na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

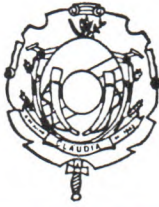
CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

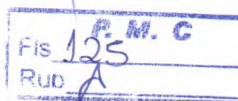
- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.13- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.13.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.14- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.15- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C
Ruo	126



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

8.16- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.17- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.18- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.19- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.20- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.20.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.21- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.22 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.23 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.24 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	127
Rub	

P. M. C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

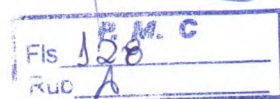
CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013** a proposta da empresa **TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 129	P.M.C
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

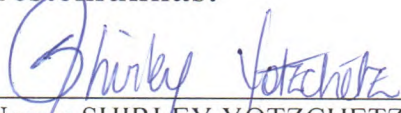
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 14 de Março de 2013.

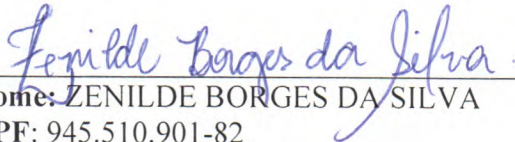

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA
Oberdan Segner


Testemunhas:



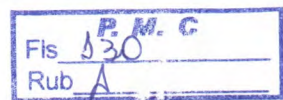
Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25



Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82


Aline Mass Serafim
Fiscal de Contratos
Portaria N° 015/2013

Prefeitura Municipal de Cláudia



Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:0B959197

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0182/2013**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora **IVANA MOREIRA DE SOUZA** no cargo de **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:A2CC0480

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0183/2013**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora **APARECIDA RUFINO DOS SANTOS WEBER** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:46A2F6DE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0184/2013**

SÚMULA: "DESTITUI O SERVIDOR FABIO JUVENIANO DO CARGO DE GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESTITUIDO** o Senhor **FABIO JUVENIANO** do cargo de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:F54FF720

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. Oberdan Segner, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/FAB	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Óleo Diesel B-S10	LITROS	120.000	SMALL	2,77	332.400,00
TOTAL					332.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 14/03/2013 até 13/03/2014.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 O Óleo Diesel B-S10 adquirido através deste Pregão, serão retirados na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013 a proposta da empresa TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA
Oberdan Segner

Testemunhas:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

NOME: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:807EC003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- SRP, com data de abertura prevista para o dia 27 de Março de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste - Colider/MT.

Colider/MT, em 14 de Março de 2013

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:4E1312D3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TEMO DE REINICIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85 Setor Leste - Centro, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 964.528 SSP/MT e inscrito no CNPF/MF sob o nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 762 Setor Oeste, cidade de Colider-MT, nos termos do que estabelecem as cláusulas do Contrato Nº 056/2011, realizado entre o MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT e a empresa **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a Execução de Obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, consoante Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da

Concorrência nº. 001/2011, vem informar o reinício da obra a partir de 01 de março de 2013

Dê-se, ciência ao contratado.

Colider/MT, 01 de março de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CEF70478

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 004/2013
Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 026/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para conserto dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação devido o desgaste e danos dos mesmos causados pelas condições das estradas.
Valor Global: R\$ 39.968,39 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos),
Vigência: início 02/01/2013 e termino em 31/01/2013.
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado: AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:C4A3D426

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 020/2013
Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sr. JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS
Objeto: locação de um imóvel comercial, construção de ALVENARIA, medindo 72M², com instalações de energia e água, em bom estado de conservação.
a) - O referido imóvel está situado a Avenida dois mil nº. 2.565, Centro, nesta cidade de Colniza/MT.
b) - O imóvel em referência será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as Necessidades do funcionamento da VARA DA CIDADANIA
Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais),
Vigência: Início em 02/01/2013 e termino em 31/12/2013
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado (a): Sr. JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:5BCDC739

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 021/2013
Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Srª. MARIA HELENA POLLES
Objeto: locação de um imóvel comercial, que será utilizado para a instalação da USC (unidade de serviço conveniada) da SEFAZ, Secretaria da fazenda vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.
a) -Localizada na Avenida dos Pinhais Nº. 241, Centro do Município de Colniza/MT medindo 36,93 M², em ótima condições de uso, com instalação de Luz, Água em bom estado de conservação.



ESTADO DE MATO GROSSO

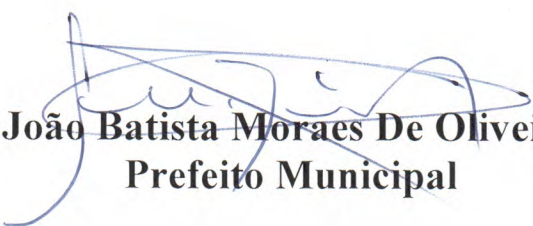
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda**, a entregar o Óleo Diesel B-S10, objeto do Pregão Presencial nº 015/2013 – Registro de Preços, no decorrer do ano, a partir desta data.

Cláudia-MT, 14 de Março de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

